



VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS

RELAÇÃO DE VALORES APREENDIDOS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO PENITENCIÁRIO DO AMAZONAS (FUPEAM) COM FINALIDADE DE PAGAMENTO DE PENA DE MULTA. *

PERÍODO DE JANEIRO 2026.

Conta	Autor/Reclamante Réu/Reclamado	Processo	Saldo (R\$)
3205/040/02333042-4	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS DAVI DIONISIO DE SALES DA SILVA	04891665020248040001	486,82

* Valores referentes à contabilização ao que foi apreendido para o pagamento das penas de Multa e posteriormente transferido das contas judiciais do Fundo Vemepa ao Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas - FUPEAM.

RELAÇÃO DE PAGAMENTO À VÍTIMA, REFERENTE À PENA DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA, CONFORME ARTIGOS 4º E 12 DA RESOLUÇÃO Nº 558, DE 6 DE MAIO DE 2024 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

PERÍODO DE JANEIRO DE 2026.

Conta	Autor/Reclamante Réu/Reclamado	Processo	Saldo (R\$)
3205/040/02339170-9	MINSTERIO PUBLICO JONATHAS CARDOSO MARIALVA	50014826720248040001	220,65

VARAS- COMARCAS DO INTERIOR

BENJAMIN CONSTANT

PORTARIA Nº 002/2026 – PJBC

A Excelentíssima Senhora Doutora LUIZIANA TELES FEITOSA ANACLETO, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, exercendo a competência que lhe confere o artigo 104, "a", "b" e "l", da Lei Complementar Estadual nº 17, de 23 de janeiro de 1997 (Lei da Organização Judiciária do AM), e

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009.

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, exaradas na Resolução nº 5, de 1º de novembro de 2016 e Resolução nº 27, de 1º de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, exaradas na Resolução nº 17, de 27 de julho de 2022, alterada pela Resolução 20, de 02 de maio de 2023, para assegurar o pagamento de gratificação de plantão judiciário aos servidores plantonistas das Comarcas de Primeira Entrância.

CONSIDERANDO as determinações do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, exaradas na PORTARIA nº 392, de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico – DJE – Caderno Extra – Administrativo, do dia 03 de fevereiro de 2026, que estabeleceu o Plantão Judicial nas Comarcas de Primeira Entrância deste Poder, tendo sido escalada esta Comarca de Benjamin Constant, Estado do Amazonas, como juízo plantonista do Polo 1, no período de 08/02/2026 a 14/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, nos termos do art. 9º, § 1º, da Resolução 17/2022-TJAM, os servidores abaixo indicados, a fim de prestarem suporte ao plantão judicial do Polo 1, durante o período de 08/02/2026 a 14/02/2026, para o cumprimento de todos os atos necessários à efetivação das decisões judiciais proferidas durante o plantão, até a remessa do feito à distribuição, devendo os referidos servidores registrar ponto de entrada e saída, inclusive nos finais de semana, feriados ou pontos facultativos, para fins de controle de presença, concessão de folgas compensatórias e pagamento de gratificação pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

HORÁRIOS:

Das 14h às 18h de segundas às sextas-feiras.